



MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
RIO GRANDE DO NORTE  
Avenida Nilo Peçanha, nº 270 - Bairro Petrópolis  
Natal-RN, CEP 59012-310  
- <http://mejc-ufrn.ebserh.gov.br>

Ofício - SEI nº 11/2024/UGPESQ/SGPITS/GEP/MEJC-UFRN-EBSERH

## PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA DA EBSERH (PIT)

### EDITAL PIT/EBSERH/MEJC-UFRN Nº 08/2024

A Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/Ebserh, por meio do Comitê de Avaliação de Projetos torna público o **Resultado Preliminar** referente ao processo de seleção de alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN para concessão de bolsas de Iniciação Tecnológica do Programa de Iniciação Tecnológica (PIT) da Ebserh, nos termos do Edital PIT/Ebserh/MEJC nº 08/2024 e demais documentos publicados na página do edital.

#### 1. RESULTADO PRELIMINAR

##### 1.1 VAGAS AFIRMATIVAS

Classificação	CPF do aluno candidato	Categoria					Situação
		RF	PCD	PI	PQ	PNP	
1º	***729.134-**	x					CLASSIFICADO
Desclassificados	CPF do aluno candidato	Categoria					Situação/Motivo
	***.815.024-**	x					DESCLASSIFICADO Item 5.4 (b)

Legenda: RF - Renda Familiar; PCD - Pessoas Com Deficiência; PI - Pessoas Indígenas; PQ - Pessoas Quilombolas; PNP - Pessoas Negras ou Pardas.

##### 1.1.1 CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA - VAGAS AFIRMATIVAS

a) A Maternidade Escola Januário Cicco, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos às vagas afirmativas para a apresentação da documentação comprobatória a partir do dia 15 de agosto de 2024 até às 23h59min do dia 16 de agosto de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), conforme disposto no Edital de nº 08/2024.

b) Conforme item 5.8 do Edital PIT/Ebserh/MEJC nº 08/2024 o candidato às vagas destinadas às ações afirmativas deverá apresentar documentação que comprove

ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e que tenha ingressado na Universidade no curso de graduação atual, por meio do sistema de ações afirmativas, nos termos da Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações, por meio do e-mail: [pesquisa.mejc@ebserh.gov.br](mailto:pesquisa.mejc@ebserh.gov.br), enviando para o Comitê do Programa de Iniciação Tecnológica da MEJC/UFRN/EBSERH, indicando no assunto “Documentação Vagas Afirmativas Edital PIT/Ebserh/MEJC nº 08/2024”.

## 1.2 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	CPF do aluno candidato	Situação
1º	***.550.484-**	CLASSIFICADO
2º	***.252.004-**	CLASSIFICADO
3º	***.665.664-**	CLASSIFICADO
4º	***.272.964-**	CLASSIFICADO
5º	***.471.674-**	CLASSIFICADO
Desclassificados	CPF do aluno candidato	Situação /Motivo
	***.769.544-**	DESCCLASSIFICADO Item 5.4 (b)
	***.911.394-**	DESCCLASSIFICADO Item 5.11
	***.911.394-**	DESCCLASSIFICADO Item 5.5: subitem 2.1
	***.086.840-**	DESCCLASSIFICADO Item 5.5: subitem 2.1
	***.756.014-**	DESCCLASSIFICADO Item 5.5: subitem 2.1
	***.122.674-**	DESCCLASSIFICADO Item 5.5: subitem 2.1

## 1.3 REMANEJAMENTO - VAGAS AFIRMATIVAS

**1.3.1** Conforme item 3.6 do Edital PIT/Ebserh/MEJC nº 08/2024 “*Em caso de não preenchimento da vaga reservada para a cota especificada (não aprovados ou não inscritos) conforme categorias assinaladas (3.2.1), a vaga remanescente será revertida para a próxima categoria do sistema de cotas, na seguinte ordem (RF, PNP, PCD, PI, PQ), observada a ordem de classificação.*” Ainda no item 3.7 do referido edital “*Caso as vagas reservadas para ações afirmativas não sejam preenchidas, serão revertidas para a ampla concorrência, igualmente observada a ordem de classificação*” as vagas afirmativas não preenchidas serão remanejadas para ampla concorrência.

## 2. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

**2.1** Os candidatos e/ou orientadores poderão interpor recurso contra o resultado preliminar a partir do dia 15 de agosto de 2024 até às 23h59min do dia 16 de agosto de 2024 (horário oficial de Brasília/DF) por meio do e-mail: [pesquisa.mejc@ebserh.gov.br](mailto:pesquisa.mejc@ebserh.gov.br), enviando para o Comitê do Programa de Iniciação Tecnológica da MEJC/UFRN/EBSERH, indicando no assunto “Recurso Edital PIT/Ebserh/MEJC nº

**2.2** O candidato/orientador deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Coordenador do Programa de Iniciação Tecnológica da  
MEJC/UFRN/EBSERH.



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ney Oliveira Cobucci, Chefe de Setor**, em 14/08/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41544686** e o código CRC **A0602B4A**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23528.013227/2024-57

SEI nº  
41544686